



ATO DE DISPENSA

Nr.: 149/2017

Processo Administrativo: 209/2017

Data do Processo: 01/11/2017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de rastreamento veicular através de sistema GPRS/GSM para 04 (quatro) veículos por um período de 12 meses para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**, em favor da empresa **TECHALL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO DE VEICULOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.710.131/0001-89, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek De Oliveira, 1465 – Sala C, zona 02, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.010-440, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2017.

André Luís Bovo
Presidente